

Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO-SI
Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II.
CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, RJ
CNPJ 29.410.339/0001-48
(21)2679-9741 – asmetro@asmetro.org.br

Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2025

017-2025-OF-ASMETRO-PR

A Sua Excelência Senhora Esther Dweck
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar
CEP 70040-906
Brasília - DF

Cópias:
Excelentíssimo Senhor Geraldo Alckmin
Vice-Presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Brasília – DF

Senhor Márcio André Oliveira Brito
Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Inmetro

Assunto: Impactos da Medida Provisória nº 1286/2024 sobre os Servidores do Inmetro

Senhora Ministra,

O ASMETRO-SI, Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro, vem, respeitosamente, manifestar sua preocupação quanto às alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1286/2024, que modifica disposições da Lei nº 11.355/2006, impactando significativamente a carreira dos servidores do Inmetro.

A referida MP impõe alterações nos critérios de progressão e promoção funcional, aumentando de forma desproporcional o tempo necessário para a ascensão na carreira e alterando as regras previamente estabelecidas para os servidores que ingressaram no serviço público sob a vigência da legislação atual. Essas mudanças, além de prejudicarem um grande contingente de servidores, configuram uma insegurança jurídica ao modificar regras sem uma ampla discussão com os servidores e com o próprio Inmetro.

Outro ponto de extrema relevância é que a Cláusula Sétima do Acordo 34/2024, firmado em 27 de agosto de 2024, que altera a distribuição da Gratificação pela Qualidade do Desempenho no Inmetro (GQDI) para 80 pontos de desempenho institucional e 20 pontos de desempenho individual, não foi contemplada na MP. Atualmente, a proporção aplicada ao Inmetro é de 40/60, enquanto as demais carreiras do Executivo Federal utilizam a proporção 80/20. Essa omissão na MP representa um retrocesso e uma desigualdade de tratamento entre os servidores.

Dentre os principais pontos críticos da MP 1286/2024, destacamos:

1. Alterações no Artigo 56 da Lei 11.355/2006: Aumento substancial no tempo mínimo para acesso à Classe Especial, prejudicando o fluxo normal das carreiras. O novo escalonamento proposto impõe um tempo significativamente maior para promoção:
 - Doutor: 20 anos (antes 11 anos);
 - Mestre: 23 anos (antes 14 anos);
 - Especialista: 26 anos (antes 17 anos);



Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO_SI

- Graduação: 29 anos (antes 20 anos).

Defendemos a manutenção dos critérios estabelecidos pela Lei 11.355/2006, que já estabelecem regras claras baseadas na titulação e na meritocracia.

2. Inclusão da GQDI: Solicita-se a inclusão da Cláusula Sétima do Acordo 34/2024 na MP, ajustando a distribuição da gratificação para 80 pontos institucionais e 20 pontos individuais, conforme já praticado nas demais carreiras do Executivo Federal.
3. Inclusão das Atividades de Fiscalização: Propõe-se a ampliação das atividades de fiscalização para os cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade, Técnico em Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade, conforme o Artigo 50. Atualmente, vários servidores dessas carreiras desempenham funções de fiscalização sem o devido respaldo legal, gerando uma fragilidade jurídica.
4. Inclusão de Critérios para Promoção para os Cargos de Técnico e Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade: Sugere-se que as regras de progressão e promoção sejam aplicadas de forma isonômica a todos os servidores, evitando distorções e desvalorizações dentro da estrutura de carreira.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizadas as adequações necessárias na Medida Provisória nº 1286/2024, garantindo a segurança jurídica e a valorização dos servidores do Inmetro, respeitando os compromissos firmados no Acordo 34/2024.

Aguardamos um pronunciamento do Ministério e nos colocamos à disposição para discutir tais questões em reunião a ser agendada conforme a disponibilidade de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



Marcelo Nascimento Moreira da Silva
Presidente do ASMETRO-SI



Sérgio Ballerini
Secretário-Geral do ASMETRO-SI